PUBLICADO DOC 15/05/2013, PÁG 109

PARECER Nº 658/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2009

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa instituir o Plano de Governança Sustentável no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

O mencionado plano prevê: I - licitações sustentáveis (estímulos à adoção de compras verdes e limpas de fornecedores certificados); II – uso racional de recursos (uso mais econômico de energia elétrica, água, mudanças de padrões de consumo com reflexos diretos nos recursos naturais e instalação de tecnologias de reuso em instalações externas da Casa); III – gestão integrada de resíduos (priorizar o tratamento e a destinação dos resíduos sólidos, objetivando sua redução, reutilização e reciclagem); IV – educação ambiental (promover em todos os setores da Câmara Municipal de São Paulo, cursos e palestras com o intuito de integrar os servidores no referido plano) e V – qualidade de vida no trabalho.

A propositura também cria a Comissão de Gestão Ambiental, que será formada por representantes dos funcionários da administração da Câmara Municipal de São Paulo, dos gabinetes dos Vereadores e da sociedade civil. A Comissão terá como finalidade, dentre outras, defender o meio ambiente, implantar e manter procedimentos e melhores práticas ambientais nos diversos segmentos administrativos, gerir informações sobre questões ambientais e promover sua disseminação, com os propósitos de atender a demandas e possibilitar a permanente formação de colaboradores. Adicionalmente, caberá à Comissão a implantação dos Programas de Gestão Integrada de Resíduos, Programa de Uso Racional de Recursos, Programa de Licitações Sustentáveis, Programa de Educação Ambiental, Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e a realização de estudos sobre a emissão de carbono da Câmara para a devida compensação por reduções futuras. Por fim, o projeto estipula regras para as entidades interessadas em coletar os resíduos recicláveis descartados pela Câmara tais como ser formadas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis, não possuir fins lucrativos e possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8/5/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Marta Costa – PSD – Relatora
Adilson Amadeu – PTB
Aurélio Nomura – PSDB
Jair Tatto – PT
Ricardo Nunes – PMDB
Wadih Mutran – PP